

Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25881/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

A Associação Musical Pro Organo — AMPO, associação de direito privado n.º 504954890, com sede na freguesia de Nossa Senhora da Glória, concelho de Aveiro, vem prestando relevantes serviços à comunidade ao fomentar a difusão e preservação da cultura, nomeadamente da educação musical da população da região de Aveiro, em geral, e das crianças e dos jovens, em particular, através da dinamização de concertos e recitais e do intercâmbio, a nível nacional, com outras instituições, ao promover o restauro de instrumentos musicais e ao desenvolver a actividade de ministrar cursos musicais.

Para o efeito, a associação vem cooperando com a administração central e local na prossecução destes fins de interesse geral e de relevância para a região em que se insere.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 117/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25882/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

A Tuna de Santa Joana, associação de direito privado n.º 503329720, com sede na freguesia de Santa Joana, concelho de Aveiro, vem prestando, desde 1994, relevantes serviços à comunidade local onde se insere ao promover o desenvolvimento cultural, social e recreativo da região, através do ensino e da divulgação da música, nomeadamente com a sua escola de música, que efectua formação musical inicial à população preparando os seus alunos para o ingresso em estabelecimentos de ensino especializado, com os seus três grupos corais, a sua orquestra de câmara, a sua orquestra experimental e o seu grupo de cavaquinhos, contribuindo assim para o enriquecimento da colectividade e constituindo uma referência na sua localidade.

Esta actividade tem-lhe granjeado assinalável prestígio e inúmeras distinções nacionais e internacionais. Do mesmo modo, tem cooperado crescentemente com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 03/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25883/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

A Colectividade Sócio-Cultural Barrense, associação de direito privado n.º 504525743, com sede na freguesia de Azinheira dos Barros, concelho de Grândola, presta, através da sua implantação em meio rural, relevantes e continuados serviços à comunidade, nomeadamente junto da população jovem da área onde se insere, ao promover uma multiplicidade de eventos culturais, recreativos e sociais que contribuem para o desenvolvimento do concelho. Do mesmo modo, também desenvolve intercâmbios, visitas de estudo, actividades de formação profissional e de cooperação internacional.

Para o efeito, coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração, nacionais e internacionais, em

eventos e actividades de índole social e cultural, nomeadamente no âmbito das actividades locais e municipais de apoio ao associativismo.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 152/03 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25884/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

A Sociedade Filarmónica Capricho Bejense, associação de direito privado n.º 501361960, com sede na freguesia de São João Batista, concelho de Beja, vem prestando, há mais de 90 anos, relevantes serviços à comunidade ao promover o desenvolvimento cultural, social e recreativo da região, através da divulgação e promoção da cultura, nomeadamente através da sua banda filarmónica e da escola de música que lhe está associada, que efectua formação musical inicial à população, contribuindo assim para o enriquecimento da sua comunidade e constituindo uma referência em Beja.

A referida associação tem também promovido eventos de carácter cultural que contribuem para o desenvolvimento social da população da zona onde está inserida, foi já agraciada com a medalha de mérito municipal de ouro e, além disso, tem cooperado com as mais diversas entidades e com a Administração na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a associação deverá comprovar, anualmente, que as quantias pagas aos músicos o são exclusivamente a título de reembolso de despesas ou de ajudas de custo, e não de remuneração.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 100/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25885/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

O Grupo Ecológico de Cascais, associação de direito privado n.º 504528629, com sede na freguesia de Cascais, concelho de Cascais, presta relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere ao promover uma variedade de iniciativas relativas à preservação e protecção do meio ambiente e à limpeza de zonas sensíveis, que contribuem para o desenvolvimento do concelho e a preservação do seu património natural. Do mesmo modo, também desenvolve acções de defesa e valorização do ambiente a par da realização de acções cívicas e ecológicas.

Para o efeito, coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração. E as suas acções têm repercussão nacional. Igualmente, o que comprova o mérito da sua acção, está registado como ONGA desde 2005.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 23/04 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Despacho n.º 25886/2008**

##### **Declaração de utilidade pública**

O TEB — Teatro de Ensaio do Barreiro, associação de direito privado n.º 503436348, com sede na freguesia do Barreiro, concelho do Bar-

reiro, vem prestando relevantes serviços à comunidade, desde 1962, ao promover o desenvolvimento cultural, nomeadamente através da prática do teatro. Através desta actividade tem apresentado um repertório que prestigia o teatro amador e que se tem constituído como uma referência cultural na cidade do Barreiro através do envolvimento da população da região em que se insere.

Coopera com a Administração e as mais diversas entidades, em eventos e actividades de índole social e cultural, nomeadamente no âmbito das actividades locais e municipais de promoção da cultura.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 36/02 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

8 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### Despacho n.º 25887/2008

##### Declaração de utilidade pública

O Grupo Folclórico e Etnográfico de Macinhata do Vouga, associação de direito privado n.º 502823330, com sede na freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, vem prestando relevantes serviços à comunidade aveirense ao promover a difusão da cultura, nomeadamente do património etnográfico da região onde se insere, através da recolha e divulgação de danças, cantares, trajes, usos e costumes da região do Vouga, de reconhecida qualidade.

Identicamente, ao participar, com um grupo infantil e um grupo adulto, em eventos de carácter cultural, artístico e recreativo, em Portugal e no estrangeiro, contribuindo, com tudo isto, para a preservação do folclore e da etnografia local. E, ao cooperar com as mais diversas entidades públicas e privadas na prossecução dos seus fins.

Não obstante, deverá a requerente promover a alteração do n.º 2 do artigo 6.º dos seus estatutos, de modo a conformar-se com as disposições da Lei n.º 124/99, de 30 de Agosto, respeitante à liberdade de associação de menores. E comprovar essa alteração junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 150/02 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

9 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

##### Despacho n.º 25888/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, dou sem efeito o despacho n.º 15 610/2007, de 17 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007.

2 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Maio de 2007.

25 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Despacho n.º 25889/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005 à Federação Portuguesa de Bridge, número de identificação de pessoa colectiva 501302115, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

#### Despacho n.º 25890/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Futebol Clube de Arouca, número de identificação de pessoa colectiva 501538356, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Despacho n.º 25891/2008

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, o diplomado Ricardo Jorge Fernandes Alves, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrado no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Nacional de Administração, I. P., na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea *b*), do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — O referido funcionário vai ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P., na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Modalidade de vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/ Índice
Ricardo Jorge Fernandes Alves	Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.	Técnica Superior	Técnico Superior de 2.ª classe	1/400

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Setembro de 2008.

26 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Instituto Nacional de Administração, I. P., *Rui Afonso Lucas*.